

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2021

ABRIL/2022

1ª Emissão de Debêntures

PORTO DO PECÉM GERACAO DE ENERGIA
SA

São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466
Conj 1401, Itaim Bibi
(11) 3090-0447



www.simplificpavarini.com.br
fiduciario@simplificpavarini.com.br

Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99
24 andar, Centro
(21) 2507-1949

Rio de Janeiro, Abril de 2022

Senhores Debenturistas
PORTO DO PECÉM GERACAO DE ENERGIA SA
Comissão de Valores Mobiliários
B3
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 1ª Emissão de Debêntures da PORTO DO PECÉM GERACAO DE ENERGIA SA apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea “b” do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

PORTO DO PECÉM GERACAO DE ENERGIA SA, localizada na RODOVIA CE-085 KM 37,5, , SÃO GONÇALO DO AMARANTE CEARÁ. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 08.976.495/0001-09.

OBJETO SOCIAL

A Emissora tem por objeto social a realização de estudos, projetos, construção, instalação, implantação, operação comercial, manutenção e exploração da usina térmica denominada Pecém I ("UTE Pecém I"), localizada no Estado do Ceará, e a prática de atos de comércio em geral, relacionados a essas atividades, incluindo a geração e a comercialização de energia e capacidade elétrica, a intermediação na compra e venda de energia e capacidade elétrica, seja no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE ou de outro foro regulamentado por lei, a transmissão de energia elétrica, assessoria em projetos de geração, transmissão, comercialização e distribuição de energia, a compra e venda, importação e exportação de equipamento e maquinário ligado à geração de energia elétrica, a exportação genérica de bens, equipamentos e produtos, bem como a operação portuária de descarga/carga de granéis, o transporte dos mesmos através de correia(s) transportadora(s) no Complexo Industrial e Portuário do Pecém, incluindo, sem limitação a aquisição, construção, instalação, operação e manutenção de um sistema de descarregamento de granéis constituído de descarregadores e correia(s) transportadora(s). A Emissora tem ainda como objeto social a participação no capital social de outras sociedades simples ou empresárias, qualquer que seja o objeto social.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Código CETIP / Código ISIN	PCEM11/BRPCEMDBS008
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	ITAU BBA SA
Banco Liquidante	BANCO CITIBANK S.A.
Banco Escriturador	BANCO CITIBANK S.A.
Status da Emissão	VENCIDA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	1/UNICA
Valor Total da Emissão	330.000.000,00
Valor Nominal	10.000,00
Quantidade de Títulos	33.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Data de Emissão	14/11/2016
Data de Vencimento	14/11/2021
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	O preço de subscrição das Debêntures será o seu Valor Nominal Unitário ("Preço de Subscrição"). A integralização das Debêntures será à vista, na data de subscrição, em moeda corrente nacional, de acordo com as regras de liquidação financeira da CETIP, sendo que todas as Debêntures deverão ser subscritas e integralizadas na mesma data ("Data de Integralização"), pelo Preço de Subscrição.
Remuneração	DI+ 2,95% a.a.
Data de Integralização	08/12/2016
Repactuação	Não haverá repactuação programada das Debêntures.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A totalidade dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão será utilizada para liquidação antecipada do Contrato de Financiamento, celebrado em 10 de julho de 2009, entre a Emissora e o Inter-

American Development Bank (“Contrato de Financiamento IDB”).

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Simplific Pavarini, na qualidade de Agente Fiduciário e, com base nos documentos recebidos e analisados, declara que foi possível constatar a efetiva utilização dos recursos captados com a Emissão para as respectivas finalidades determinadas nos termos dos documentos da Emissão.

[Saiba mais.](#)

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	08/12/2016	33.000	0	0	0	0	0	0
B3	31/12/2016	0	0	0	0	0	0	33.000
B3	31/12/2017	0	0	0	0	0	0	33.000
B3	31/12/2018	0	0	0	0	0	0	33.000
B3	31/12/2019	0	0	0	0	0	0	33.000
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	33.000
B3	14/11/2021	0	0	0	0	33.000	0	0

GARANTIA

6.6 Garantia Fidejussória

6.6.1 A Fiadora, neste ato, obriga-se, solidariamente com a Emissora, em caráter irrevogável e irretratável, perante os Debenturistas, como fiadora, principal pagadora, renunciando expressamente aos benefícios e direitos descritos no item 6.6.3 abaixo, responsável pelo pagamento integral de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, incluindo, mas não se limitando, ao pagamento integral do Valor Nominal Unitário, da Remuneração incidente sobre as Debêntures, dos Encargos Moratórios devidos pela Emissora e do Prêmio de Resgate Antecipado, nos termos desta Escritura de Emissão, bem como de todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente Fiduciário, pelo Banco Liquidante, pelo Escriturador ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários ao exercício de seus direitos e prerrogativas decorrentes desta Escritura de Emissão, nos termos desta Escritura de Emissão (“Obrigações Garantidas”), nos termos do artigo 822 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Fiança”, e “Código Civil”, respectivamente).

6.6.2 A Fiadora obriga-se a pagar as Obrigações Garantidas no prazo de até 02 (dois) Dias Úteis contados a partir da data do recebimento da comunicação por escrito enviada pelo Agente Fiduciário à Fiadora, notificando sobre a falta de pagamento pela Emissora das Obrigações Garantidas. Os pagamentos serão realizados pela Fiadora de acordo com os procedimentos estabelecidos nesta Escritura de Emissão, fora do âmbito da CETIP.

6.6.3 A Fiadora expressamente renuncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 366, 821, 827, 834, 835, 837, 838, e 839, todos do Código Civil, e artigo 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (“Código de Processo Civil”).

6.6.4 A Fiadora sub-roga-se nos direitos dos Debenturistas caso venha a honrar a Fiança objeto deste item 6.6, até o limite da parcela da dívida efetivamente honrada, observado, entretanto, que a Fiadora desde já concorda e se obriga a exigir e/ou demandar a Emissora por qualquer valor por ela honrado nos termos da Fiança somente e exclusivamente após a quitação integral da totalidade das obrigações, encargos e despesas assumidas pela Emissora e recebimento, pelos Debenturistas, de todos os valores a eles devidos nos termos desta Escritura de Emissão.

6.6.5 A Fiança entrará em vigor na Data de Emissão, permanecendo válida em todos os seus termos até o completo, efetivo e irrevogável pagamento integral das Obrigações Garantidas, inclusive nos casos de prorrogação da Data de Vencimento.

6.6.6 A Fiadora desde já reconhece como prazo determinado, para fins do artigo 835 do Código Civil, a data do pagamento integral das Obrigações Garantidas assumidas pela Emissora.

6.6.7 A Fiança poderá ser executada e exigida pelo Agente Fiduciário, judicial ou extrajudicialmente, quantas vezes forem necessárias, até a integral e efetiva liquidação das Obrigações Garantidas.

6.6.8 Fica desde já certo e ajustado que a inobservância, pelo Agente Fiduciário, dos prazos para execução de quaisquer garantias constituídas em favor dos Debenturistas desta Emissão não ensejará, sob hipótese nenhuma, perda de qualquer direito ou faculdade aqui prevista.

6.6.9 A presente Fiança extinguir-se-á automaticamente com o total e final adimplemento válido e eficaz das Obrigações Garantidas.

6.6.10 As Partes acordam que a Fiança aqui prestada poderá ser excutada contra a Fiadora, simultaneamente ou em qualquer ordem, sem que com isso prejudique qualquer direito dos Debenturistas.

AMORTIZAÇÃO

Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do vencimento antecipado, resgate antecipado das Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário, ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, de cada uma das Debêntures será amortizado anualmente, sendo o primeiro pagamento devido a partir do 4º (quarto) ano (inclusive) contado da Data de Emissão, ou seja, em 14 de novembro de 2020 e o último na Data de Vencimento.

REMUNERAÇÃO

Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do vencimento antecipado e resgate antecipado das Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão, a Remuneração será paga semestralmente, todo dia 14 dos meses de maio e novembro de cada ano, a partir da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 14 de maio de 2017 e o último na Data de Vencimento.

RESGATE ANTECIPADO

6.19 Resgate Antecipado Facultativo

6.19.1 Sujeito ao atendimento das condições abaixo, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo a partir da Data de Integralização, o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures (sendo vedado o resgate antecipado facultativo parcial), com o consequente cancelamento de tais Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo”).

6.19.2 A Emissora deverá comunicar os Debenturistas por meio de publicação de anúncio, nos termos da cláusula 6.26 a seguir, com, no mínimo, 10 (dez) Dias Úteis de antecedência da data do evento. Tal comunicado aos Debenturistas deverá descrever os termos e condições do Resgate Antecipado Facultativo, incluindo (a) o Valor do Resgate Antecipado Facultativo (conforme abaixo definido); (b) a data efetiva para o Resgate Antecipado Facultativo; e (c) demais informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo (“Comunicação de Resgate”).

6.19.3 O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo será o Valor Nominal, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Integralização ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (“Valor do Resgate Antecipado Facultativo”), acrescido de prêmio (flat), incidente sobre o Valor do Resgate Antecipado Facultativo, conforme tabela a seguir:

Data do resgate a partir da Data de Emissão	Prêmio de Resgate
14/11/2016 a 14/05/2017 (inclusive)	0,35% flat
15/05/2017 a 14/11/2017 (inclusive)	0,35% flat
15/11/2017 a 14/05/2018 (inclusive)	0,35% flat
15/05/2018 a 14/11/2018 (inclusive)	0,33% flat
15/11/2018 a 14/05/2019 (inclusive)	0,33% flat
15/05/2019 a 14/11/2019 (inclusive)	0,32% flat
15/11/2019 a 14/05/2020 (inclusive)	0,32% flat
15/05/2020 a 14/11/2020 (inclusive)	0,32% flat

15/11/2020 a 14/05/2021 (inclusive)	0,32% flat
15/05/2021 a 14/11/2021 (inclusive)	0,24% flat

6.19.4 O Resgate Antecipado Facultativo, com relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na CETIP deverá ocorrer de acordo com os procedimentos da CETIP e caso não estejam custodiadas eletronicamente na CETIP, será realizado em conformidade com os procedimentos operacionais do Escriturador.

A Emissora deverá com antecedência mínima de 2 (dois) Dias Úteis da respectiva data do Resgate Antecipado Facultativo, comunicar o Escriturador, o Banco Liquidante e a CETIP a respectiva data do Resgate Antecipado Facultativo.

DECLARAÇÃO DA EMISSORA

São Paulo, 18 de março de 2022.

Prezados,

A PORTO DO PECÉM GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., sociedade empresária por ações, com sede na Cidade de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, na Rua Rodovia CE-085, Km 37,5, Complexo Industrial e Portuário de Pecém, Caixa Postal 11, CEP 62670-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.976.495/0001-09, neste ato, representada nos termos de seu estatuto social ("Companhia" ou "Emissora"), declara estar em dia com o cumprimento de todas as suas obrigações previstas na Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, Em Série Única, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, celebrada em 14 de novembro de 2016 ("Escritura de Emissão"), inclusive, mas não se limitando ao cumprimento da destinação dos recursos e da suficiência e exequibilidade das garantias prestadas.

A Companhia atesta e informa (i) a não ocorrência de quaisquer das hipóteses de vencimento antecipado; (ii) que não foram praticados atos em desacordo com seu Estatuto Social; (iii) que os bens da Emissora se encontram devidamente assegurados; (iv) que permanecem válidas as disposições contidas na Escritura de Emissão; e (v) a inexistência de descumprimento de obrigações, principais e acessórias, da Emissora e da Fiadora perante os Debenturistas e o Agente Fiduciário da emissão.

Atenciosamente,

PORTO DO PECÉM GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.

LUIZ OTAVIO ASSIS
HENRIQUES:02475076
879

Assinado de forma digital por LUIZ
OTAVIO ASSIS
HENRIQUES:02475076879
Dados: 2022.03.30 15:01:54 -03'00'

JULIO CESAR DE
ANDRADE:0507083
3693

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR DE
ANDRADE:05070833693
Dados: 2022.03.26 07:32:56
-03'00'

COVENANTS

CLÁUSULA

8.2 (xii) A não observância:

(i) pela Emissora, do índice financeiro abaixo (“Índice Financeiro Emissora”), a ser apurado por auditor independente **anualmente**, e verificados pelo Agente Fiduciário no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de recebimento, pelo Agente Fiduciário, das Demonstrações Financeiras da Emissora relativas a cada exercício social encerrado em 31 de dezembro, **a partir, inclusive, das Demonstrações Financeiras da Emissora relativas a 31 de dezembro de 2017:**

O ICSD deverá ser superior a 1,2X; e

(ii) pela Fiadora, do índice financeiro abaixo (“Índice Financeiro Fiadora”, e, em conjunto com o Índice Financeiro Emissora, os “Índices Financeiros”), a ser apurado por auditor independente semestralmente, e verificados pelo Agente Fiduciário no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de publicação/recebimento, pelo Agente Fiduciário, das Demonstrações Financeiras da Emissora relativas a 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, a partir, inclusive, das Demonstrações Financeiras da Emissora relativas a 31 de dezembro de 2016:

Dívida Líquida Consolidada/EBITDA inferior a 3,5 vezes.

Para fins deste inciso (ix):

“Dívida Líquida” significa a dívida financeira total (incluindo mútuos), deduzidas o caixa e equivalentes de caixa; “EBITDA” significa o resultado da Emissora antes das despesas financeiras, impostos, amortização e depreciação ao longo do período de apuração dos últimos 12 meses; e

“ICSD” é calculado a partir da divisão da Geração de Caixa da Atividade pelo Serviço da Dívida, com base em informações registradas nas demonstrações financeiras da Emissora, preparadas de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos na República Federativa do Brasil, auditadas por auditores independentes registrados na CVM e publicadas anualmente, a saber:

(A) “Geração de Caixa da Atividade”

(+) Disponibilidade final do período imediatamente anterior

(+) LAJIDA (EBITDA)

(-) Imposto de Renda

(-) Contribuição Social

(+/-) Variação de Capital de Giro

(B) “Serviço da Dívida”

(+) Amortização de Principal

(+) Pagamento de Juros

(C) = Índice de Cobertura de Serviço da Dívida = (A) / (B)

Entende-se como “Disponibilidade” o total das contas do subgrupo Disponível do Balanço Patrimonial.

O “LAJIDA” corresponde ao somatório dos itens abaixo discriminados:

(+) Lucro Líquido;

(+) Despesa (receita) financeira líquida;

(+) Provisão para o imposto de renda e contribuições sociais;

- (+) Depreciações e amortizações;
- (+) Outras despesas (receitas) líquidas não operacionais; e
- (+) Perdas (Lucros) resultantes de equivalência patrimonial nos resultados dos investimentos em sociedades coligadas/controladas.

A "Variação do Capital de Giro no período 't2'" é calculada da seguinte forma:

(i) Necessidade de Capital de Giro no período "t"

(+) (Ativo Circulante menos Disponibilidades) "t"

(-) (Passivo Circulante menos Empréstimos, Financiamentos, Debêntures de Curto Prazo e Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital) "t"

(ii) Necessidade de Capital de Giro no período "t-1"

(+) (Ativo Circulante menos Disponibilidades) "t-1"

(-) (Passivo Circulante menos Empréstimos, Financiamentos, Debêntures de Curto Prazo e Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital) "t-1"

(iii) Variação de capital de giro = (Necessidade de Capital de Giro no período "t") menos (Necessidade de Capital de Giro no período "t-1")

Data de Referência		Data de Apuração		Covenants	
02/01/2017		03/04/2017		Visualizar	
Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: FIADORA	Apuração: 1,55	Comparação: <=	Limite: 3,5	Status: OK
01/01/2018		02/04/2018		Visualizar	
Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: FIADORA	Apuração: 2,04	Comparação: <=	Limite: 3,5	Status: OK
Descrição: ICSD	Covenants: EMISSORA	Apuração: 2,09	Comparação: >=	Limite: 1,2	Status: OK
31/12/2018		01/04/2019		Visualizar	
Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: FIADORA	Apuração: 1,91	Comparação: <=	Limite: 3,5	Status: OK
Descrição: ICSD	Covenants: EMISSORA	Apuração: 1,49	Comparação: >=	Limite: 1,2	Status: OK
31/12/2019		27/03/2020		Visualizar	
Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: FIADORA	Apuração: 1,87	Comparação: <=	Limite: 3,5	Status: OK
Descrição: ICSD	Covenants: EMISSORA	Apuração: 1,53	Comparação: >=	Limite: 1,2	Status: OK
31/12/2020		23/02/2021		Visualizar	
Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: FIADORA	Apuração: 1,69	Comparação: <=	Limite: 3,5	Status: OK
Descrição: ICSD	Covenants: EMISSORA	Apuração: 1,82	Comparação: >=	Limite: 1,2	Status: OK

*As demonstrações do cálculo dos covenants podem ser acessadas no link **Visualizar**

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
15/05/2017	15/05/2017	Juros		Liquidado	R\$ 643,80821000	-
14/11/2017	14/11/2017	Juros		Liquidado	R\$ 608,79670999	-
14/05/2018	14/05/2018	Juros		Liquidado	R\$ 467,78717000	-
14/11/2018	14/11/2018	Juros		Liquidado	R\$ 473,26615000	-

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
14/05/2019	14/05/2019	Juros		Liquidado	R\$ 450,95055000	-
14/11/2019	14/11/2019	Juros		Liquidado	R\$ 460,48976000	-
14/05/2020	14/05/2020	Juros		Liquidado	R\$ 343,90898000	-
16/11/2020	16/11/2020	Juros		Liquidado	R\$ 259,28442000	-
16/11/2020	16/11/2020	Amortização Constante	50,00%	Liquidado	R\$ 5.000,00000000	-
14/05/2021	14/05/2021	Juros		Liquidado	R\$ 124,96212000	-
16/11/2021	16/11/2021	Juros		Liquidado	R\$ 199,00098000	-
16/11/2021	16/11/2021	Amortização Constante	50,00%	Liquidado	R\$ 5.000,00000000	-

RATING

Esta emissão não possui classificação de risco.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Não ocorreram assembleias de debenturistas no ano de 2021.

ADITAMENTOS

Até o momento não ocorreram aditamentos aos instrumentos legais da Emissão.

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o spvalores@simplificpavarini.com.br.

Planilha

Planilha de PU da 1ª Série

Baixar

[Baixar](#)

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGE Realizada em 19/02/2021 | [Visualizar](#)

FATOS RELEVANTES

Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2021.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

(Fonte: EMISSORA)

O Relatório da Administração, na íntegra, pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: EMISSORA)

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: EMISSORA)

CONTROLADORA

PORTO DO PECÉM GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. - CONTROLADORA		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2021	31/12/2020
Ativo Circulante	865,195	758,520
Ativo Não Circulante	3,074,416	3,209,186
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0
Passivo Circulante	743,191	764,686
Empréstimos, Financiamentos	124,573	124,676
Debêntures	0	165,665
Passivo Não Circulante	461,586	589,329
Empréstimos, Financiamentos	430,244	552,902
Debêntures	0	0
Patrimônio Líquido	2,734,834	2,613,691
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2021	31/12/2020
Receita de Vendas Líquida	2,336,898	1,745,036
Lucro Bruto	345,133	432,845
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	319,761	388,267
Lucro antes dos Impostos	242,402	307,715
Lucro/prejuízo Do Exercício	246,560	294,938
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2021	31/12/2020
Liquidez Geral	0.72	0.56
Liquidez Corrente	1.16	0.99
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	0.44	0.52
Endividamento Oneroso	0.20	0.32
Margem Bruta	0.15	0.25
Margem Operacional	0.14	0.22
Margem Líquida	0.11	0.17
Retorno Sobre o PL (ROE)	9.91%	12.72%

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: EMISSORA)



KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A
04711-904 - São Paulo/SP - Brasil
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Porto do Pecém Geração de Energia S.A.
São Gonçalo do Amarante - CE

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Porto do Pecém Geração de Energia S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Porto do Pecém Geração de Energia S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

e) em 13 de dezembro de 2016 e 16 de dezembro de 2016, mediante anuência do BNDES, a Devedora realizou o pagamento antecipado da integralidade do saldo devedor do financiamento concedido pelo IDB à Devedora, nos termos do Contrato de Financiamento do IDB, razão pela qual o IDB conferiu à Devedora plena, rasa, integral e irrevogável quitação com relação ao referido saldo devedor.

Data	Nome	Arquivo
11/12/2018	Liquidação do Contrato de Financiamento IDB	Visualizar

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) não mais exerce a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório uma vez que a emissão VENCEU em 14/11/2021 e a emissora cumpriu com as obrigações previstas na escritura de emissão; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; e (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e (v) para fins do disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na(s) emissão(ões) descrita(s) abaixo:

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	7
Número da série:	U
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 190.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	190.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	15/08/2018
Data de vencimento:	15/07/2025
Taxa de Juros:	IPCA + 5,91% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	8
Número da série:	U
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 300.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	300.000
Forma:	ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	30/03/2019
Data de vencimento:	30/03/2024

Taxa de Juros:	%DI 106,9
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	9
Número da série:	UNICA
Status:	VENCIDA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 150.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	15.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	07/04/2020
Data de vencimento:	07/04/2021
Taxa de Juros:	DI+ 2,50% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	EDP SAO PAULO DISTRIBUICAO DE ENERGIA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	10
Número da série:	U
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 200.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	200.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	29/03/2019
Data de vencimento:	30/03/2024
Taxa de Juros:	%DI 106,60

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	EDP SAO PAULO DISTRIBUICAO DE ENERGIA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	9
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 260.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	260.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	15/08/2018
Data de vencimento:	15/08/2025
Taxa de Juros:	IPCA + 5,91% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	EDP TRANSMISSAO ALIANCA SC SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 1.200.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	1.200.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória, Cessão Fiduciária de recebíveis
Data de emissão:	15/10/2018
Data de vencimento:	15/10/2028
Taxa de Juros:	IPCA + 6,72% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	EMPRESA DE ENERGIA SAO MANOEL SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	4
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 340.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	340.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Carta Fiança
Data de emissão:	15/08/2018
Data de vencimento:	15/06/2033
Taxa de Juros:	IPCA + 7,3129% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente de Notas
Denominação da companhia ofertante::	ENERGEST SA
Valores mobiliários emitidos:	NP
Número da emissão:	1
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 100.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	5
Forma:	CARTULAR
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	15/05/2020
Data de vencimento:	15/05/2022
Taxa de Juros:	DI+ 2,75% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	ENERPEIXE SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	3
Número da série:	U
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 255.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	255.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	23/11/2018
Data de vencimento:	23/11/2023
Taxa de Juros:	%DI 112,48
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	LAJEADO ENERGIA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	3
Número da série:	U
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 100.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	100.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	14/11/2018
Data de vencimento:	20/10/2022
Taxa de Juros:	%DI 109,25

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2022

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário